

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM: 27/03/2026
Assinatura

APROVADO
EM: 27/03/2026
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.159,47 (cento e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.159,47 (cento e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 0216 – Secretaria de Cultura e Juventude

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0007 – Gestão da Política de Cultura

Atividade: 2.235 – Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 – Aldir Blanc

Elementos de Despesa:

- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas

Fonte de Recurso: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto:

I – Pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 105.159,47 (cento e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recebi em 27/03/2026
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ, AOS 26 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.

**ANTONIO BRUNO
CARDOSO DOS
SANTOS:07616737331**

Assinado de forma digital por
ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS
SANTOS:07616737331
Data: 2026.03.26 10:07:24 -03'00'

ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO CARÚ
O DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Rua do Látão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000

CNPJ: 01.612.344/0001-14 | Site: www.saojoaodocarua.ma.gov.br